



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA**

OFÍCIO Nº 169/2017 - DCL

Gaspar, 14 de Novembro de 2017.

**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 67/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 141/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NAS VIAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.**

O Município de Gaspar, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, realizou sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2017 e Processo Administrativo nº 141/2017, que tem por objeto **Contratação de empresa, especializada na prestação de serviços contínuos, de fiscalização eletrônica nas vias e acessos do Município de Gaspar** tendo sua continuidade aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, sendo que, transcorreu, a sessão, de forma normal, oportunidade qual compareceram 03 Empresas na respectiva sessão.

Como previsto no Edital, na fase final da sessão, o Pregoeiro concedeu espaço para manifestação à Interposição de Recurso conforme determinado no Item 8.2 do Edital. *(8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro).*

A empresa **TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.773.416/0001-10, estabelecida na Rua Av. Queiroz Filho, n.º 1700, 05319000 - Sao Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Mauricio Rocha, manifestou intenção de interpor recurso, apresentando inclusive, em folha manuscrita, nos termos descritos em sua



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE GASPAR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Íntegra na própria Ata da Sessão tendo sido julgado, quanto ao mérito, IMPROCEDENTE conforme ofício nº 155/2017-DCL anexo aos autos do edital junto ao site do município junto ao Edital.

Conforme estabelecido no item 7.7 e ss do edital após convocado, apresentado e demonstrado os equipamentos ofertados conforme procedimento definido no Anexo I - Projeto Básico do Edital, em caso de aprovação dos equipamentos da Licitante classificada e habilitada o Pregoeiro declarará a vencedora.

Após sanado esta fase, o Pregoeiro obteve através do Superintendente de Trânsito, Sr José Marildo Azevedo, Relatório de Demonstração de Equipamentos referentes ao Pregão Presencial 67/2017 - Processo Administrativo 141/2017 decidindo pela APROVAÇÃO dos equipamentos ofertados pela empresa FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, solicitando, inclusive, que integre o processo nos termos do Edital.

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 7.7.31 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante à proponente vencedora **FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 73.688.517/0001-99, estabelecida na Rua Av. Rogaciano Leite, Nº 1.040 BAIRRO SALINAS, nº S/N, 60810786 - FORTALEZA – CE, a qual passará a fornecer os serviços dispostos no item 01 do Anexo II do Edital, no valor de R\$ 2.309.497,52, tendo em vista que a sua documentação de Habilitação, na ocasião, apresentou-se em conformidade com as exigências do edital, diante disso, restando, portanto, **CLASSIFICADA e HABILITADA** para o fornecimento dos Serviços respectivos ao objeto do Pregão Presencial nº 67/2017 e Processo Administrativo nº 141/2017.

Desse modo, em conformidade com o item 7.7.31 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura do contrato para os devidos efeitos legais ao atendimento destes serviços.

Respeitosamente

  
**PEDRO CANDIDO DE SOUZA**

**Pregoeiro - Decreto nº 7668/2017**